

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO N. 14.006, DE 29 DE MAIO DE 1944

Aprova os novos modelos de estampilhas emitidas para arrecadação de diversos tributos.

#### RETIFICAÇÕES

No art. 2.º, onde se lê ..... "ou sejam as palavras Custas Judiciais" leia-se: ..... "ou sejam as palavras Custas Judiciais";

No art. 3.º, onde se lê ..... "e em caracteres árabes os algarismos" leia-se ..... "e em caracteres árabes os algarismos" etc.

### DECRETO N. 14.011, DE 30 DE MAIO DE 1944

#### RETIFICAÇÃO

No art. 2.º, em lugar de "Este decreto-lei", leia-se: "Este decreto", etc..

### DECRETO N. 14.015 DE 1.º DE JUNHO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e a Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e a Santa Casa de Misericórdia de Bariri, para locação pelo prazo de dois (2) anos a partir de 1.º de maio do corrente ano a razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, do prédio de sua propriedade, sito à rua Tiracentes n. 18, em Bariri, e destinado ao funcionamento do Fórum local.

Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de junho de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 1.º de junho de 1944.

Victor Caruso - Diretor-Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.016, DE 1.º DE JUNHO DE 1944

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 70.000,00

Código Local: 1 - Instalação de Serviços Novos.  
Código Geral: 8-34-4 - Despesa - Educação Pública  
- Organ. Culturais - Despesas Diversas.  
O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V do decreto-lei federal n. 1.202 de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 960, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado

#### Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado às despesas com o aparelhamento das novas salas do Museu Paulista e à conclusão dos trabalhos de decoração do Museu de Itá.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já previsto no corrente exercício.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de junho de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 1.º de junho de 1944.

Victor Caruso

Diretor-Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.017 DE 2 DE JUNHO DE 1944

Concessão de pensão e outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V do decreto-lei federal n. 1.202 de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 712, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado.

#### Decreta:

Artigo 1.º - É concedida, a partir de 29 de outubro de 1942, a Silvio Fernandes filho de Reiner Fernandes, ex-funcionário do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, uma pensão mensal de Cr\$ 530,00 (quinhentos e trinta cruzeiros) enquanto for menor e incapaz de prover a própria subsistência

Artigo 2.º - A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda e Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito especial de Cr\$ 13.831,30 (treze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e trinta centavos)

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA

José de Mello Moraes

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 2 de junho de 1944.

Victor Caruso

Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.018, DE 2 DE JUNHO DE 1944

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 823, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

#### Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado e ratificado, no seu conjunto e em cada uma de suas partes, para produzir todos os seus efeitos no que toca à Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, o Convênio assinado na Capital do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1943, entre o Estado e todos os seus municípios tendo em vista a ampliação e melhoria de seus sistema escolar primário, na forma estabelecida pelo decreto-lei federal n. 5293, de 1.º de março de 1943.

Artigo 2.º - O texto do Convênio Estadual de Ensino Primário a que se refere o artigo anterior, é o constante do decreto-lei n. 13.732, de 14 de dezembro de 1943.

Artigo 3.º - As modificações do orçamento necessárias a execução deste decreto, em no corrente exercício, serão objeto de novo decreto-lei

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Gabriel Monteiro da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 2 de junho de 1944.

Victor Caruso

Diretor Geral.

### PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da letra "a", do artigo 2.º, da Resolução n. 126, de 22 de maio de 1944.

Nomeia os srs. Osny Bover, Roberto de Albuquerque, Carmine João Benvenuto e Decio Menna Barreto de Araujo, para exercerem, em caráter interino, os cargos vagos de 4.º escriptorario - Padrão "E" - da Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, iniciais de carreira.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA,

J. A. Marrey Junior.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do § 3.º, do artigo 3.º, do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944.

Resolve dispensar, a pedido, os extranumerarios mensais Osny Bover, Roberto de Albuquerque e Carmine João Benvenuto, das funções de auxiliar de escrita, referência VII, da Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, por terem sido nomeados, em caráter interino, para exercerem o cargo de 4.º escriptorario, padrão "E", da mesma repartição, conforme ato de 2.º publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA,

J. A. Marrey Junior.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Leila Velluti, auxiliar de revisão da Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, para sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços a Leão Brasileira de Assistência - Comissão Estadual de São Paulo - tendo em vista

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretario: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

a relevância das funções atribuídas, no presente momento aquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1 de junho de 1944.

FERNANDO COSTA,

J. A. Marrey Junior.

Processos despachados pelo interventor Federal, em 31-5-44

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Dutra Lacerda Lobo, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Grupo Escolar "Dr. Cosario Mota" em Itá (SI-3019-44): - "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre admissão de dois auxiliares de escrita, extranumerarios, necessários aos serviços do Conselho Regional de Trânsito (SI-4355-43): - "Autorizo";

da Usina de Laticínios Rio Preto S/A. Solicita providências relativamente aos interesses dos usineiros daquela zona (SI-2464-4): - "Arquite-se";

de Oswaldo Mendes da Silva Barros. Sobre readmissão do interessado nas funções de investigador de 4.ª classe que exercia na Secretaria da Segurança Pública (SI-663-41): - "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Octavio Lopes de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Colegio Estadual de Campinas (SI-5024-44): - "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Antonio de Souza Lima, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Grupo Escolar "Duque de Caxias" na Capital (SI-2392-44): - "Autorizo";

de Jacir Camargo de Godoy. Pleiteia elevação no cargo que exerce junto a Delegacia de Polícia de Birigui (SI-3009-44): - "Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da segurança publica";

de Ulrich Fritz Engel. Solicita a nacionalidade brasileira (SI-3016-44): - "Tome-se por termo a opção";

da Secretaria da Educação. Sobre pedido de pagamento de diferença de vencimentos, por substituição, formulado por Jose Reis, servente da escola normal de Aracatuba (SI-1403-43): - "Deferido, por equidade";

de Silvio Azambuja Brandão. Solicita a pensão das funções em que foi investido na Comissão de Estudos dos Atos Complementares do Estatuto (SI-2859-44): - "Deferido";

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Bertilide Pontes Regasso, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Grupo Escolar "Orestes Guimarães", na Capital (SI-2338-44): - "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Antonio D. Cari, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Grupo Escolar "D. Carolina Cavalcanti", em Campinas (SI-2867-44): - "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Antonio Lemos, para exercer, interinamente o cargo de servente da Escola Técnica "Getulio Vargas" na Capital (SI-2866-44): - "Autorizo";

da Cooperativa de Laticínios de São Carlos. Solicita providências relativamente aos interesses dos usineiros daquela zona (SI-2232-44): - "Arquite-se";

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Judith Conte, para exercer, interinamente, o cargo de servente do Grupo Escolar "Jacinto Ferreira de Sá", em Ourinhos (SI-2866-44): - "Autorizo";

do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Sobre afastamento de Canabio Geraldo Lichtenfeld Motta, funcionario daquele Departamento, a fim de prestar serviços junto a Escola Técnica de Aviação (SI-2629-44): - "Autorizo";

No officio n. 7, do sr. dr. Flavio Queiroz de Moraes, presidente da Comissão de processo administrativo instaurado contra Dorival de Assumpção Gim' e B. pedido da Silva Mendes, respectivamente contador e tesoureiro da Reitoria da Universidade de São Paulo, sobre prorrogação de prazo, por sessenta dias, para conclusão dos trabalhos: - "De acordo nos termos do § unico do artigo 250 do decreto-lei n. 12.273, de 26-1-41"

(\*) Processos despachados pelo Interventor Federal em 30-5-44

da Secretaria da Educação e Saúde Pública. Sobre afastamento de Jose Americo Soares Papista, médico sanitário, extranumerario, do Serviço de Centros de Saú-